

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Vinicius Almeida Camarinha
Prefeito Municipal

PORTARIASPORTARIA NÚMERO 49446

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 92.828, de 25 de maio de 2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 §1º da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA a servidora 56430/2 OSMARINA FERREIRA DELABIO, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, vencimento Nível 1-I - Tabela 4, inscrita no CPF nº 084.256.818-20, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no §5º inciso I do referido dispositivo legal, a partir de 24 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de julho de 2026.

VINICIUS ALMEIDA CAMARINHA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Adjunto
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

Registrada na Secretaria Municipal da Administração na data acima e publicada no Diário Oficial do Município de Marília no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>
ctsc

LICITAÇÕES**TERMO DE ABERTURA**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2026 UNIDADE COMPRADORA: 986681 – NÚMERO DA COMPRA 122026. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. MODO DE DISPUTA: ABERTO. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual Aquisição de Serviço de Manutenção, Instalação e Desinstalação de Condicionadores de Ar, destinados a várias Secretarias. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 10/08/2026, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 10/08/2026 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Daniele Priscila de Ol. G. Brandão. JUSTIFICATIVA: "Tal solicitação visa melhoria das condições térmicas dos ambientes das Secretarias.". Publicidade realizada de acordo com o art. 7º da Lei Municipal 9.184/2024.

PROFª ROSEMEIRE FERNANDA FRAZON MODESTO
Secretária Municipal da Educação

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Adjunto

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Administração

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Secretária Municipal da Saúde

HÉLIDE MARIA PARRERA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

DISPENSA nº 446/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.845/2026

Nos termos do §3º do art. 75 da lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Marília, torna público que pretende contratar empresa para Serviço de impressão do Informativo Institucional da Prefeitura Municipal de Marília, destinado à Diretoria de Divulgação e Comunicação vinculado ao Gabinete do Prefeito, cuja especificação deve ser obrigatoriamente respeitada pelo fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Serviço de impressão de informativo com 16 páginas, formato acabado de 26,5 x 41 cm aproximadamente, em papel LWC comercial com gramatura mínima de 57 g/m², impressão 4x4 cores, gravação de chapas por CTP inclusa e acabamento grampeado	Unid	50.000

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA O PRAZO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO.

Do licitante que apresentar a menor oferta, será solicitado apresentação de amostra, a qual deverá apresentar trabalho semelhante ao descrito acima (ou seja, material gráfico já produzido anteriormente, desde que apresente a gramatura e o tipo de papel especificados, permitindo a verificação da qualidade final da impressão), observando os critérios e requisitos estabelecidos neste instrumento.

Os produtos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, deverão ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o encaminhamento da Ordem de Serviço, no endereço: Diretoria de Divulgação e Comunicação, localizada na Rua Bahia, nº 40, Centro, 17501-900, térreo, Marília/SP, no período das 8h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira. Responsáveis pelo recebimento dos produtos: Lígia Martin Ferreira.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços empenhados com a NF, contando a partir do recebimento definitivo pelo Setor Responsável. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento "Antecipado" e com prazo contado "Da emissão da Nota Fiscal". A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo, portanto o Fornecedor indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Informações Complementares:

Demais informações referentes a esta Dispensa de Licitação, bem como os documentos constantes dos Anexos de 1 a 3 e Documento de Formalização de Demanda - DFD, estarão disponíveis no Portal da Transparência desta municipalidade, por meio do link: <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais>

A propostas e documentação habilitatória deverão ser protocoladas exclusivamente pelo site: <https://www.marilia.sp.gov.br/central-de-servicos---licitacao> (clique no item 2 – Habilitação).

RAFAEL DURVAL TAKAMITSU
Chefe de Gabinete

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato CF-2069/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada MAGAZINE G&G LTDA Valor R\$772,21 Assinatura 20/07/26 Objeto Aquisição de máquinas, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo Pregão Eletrônico n.º 064/26 (Processo Administrativo n.º 17.760/26).

Contrato CF-2070/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada PROFIT ENTERPRISE LTDA Valor R\$338,30 Assinatura 20/07/26 Objeto Aquisição de máquinas, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo Pregão Eletrônico n.º 064/26 (Processo Administrativo n.º 17.760/26).

Contrato CF-2071/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada SÓ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Valor R\$787,00 Assinatura 20/07/26 Objeto Aquisição de máquinas, destinadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura Processo Pregão Eletrônico n.º 064/26 (Processo Administrativo n.º 17.760/26).

Contrato CF-2072/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada NEWCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA Valor R\$5.928,00 Assinatura 21/07/26 Objeto Aquisição de água mineral ou adicionada com sais minerais em galões de 20 litros, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico Vigência 21/07/27 Processo Pregão Eletrônico n.º 070/26 (Processo Administrativo n.º 9.657/26).

Contrato CF-2073/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada NEWCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA Valor R\$34.944,80 Assinatura 13/07/26 Objeto

Aquisição de água mineral ou adicionada com sais minerais em galões de 20 litros, destinados à Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico Vigência 13/07/27 Processo Pregão Eletrônico n.º 070/26 (Processo Administrativo n.º 9.657/26).

Contrato Rescisão do CL-179/06 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadora NOVOMAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA Assinatura 20/07/26 Objeto Rescisão do contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Castro Alves, 62, destinado às instalações da Faculdade Tecnológica de Marília - FATEC Processo Memorando n.º 11.460/26.

Contrato CST-1867/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada 46.304.076 RODRIGO DA GRAÇA ARANHA BOITEUX Valor R\$7.212,96 Assinatura 17/07/26 Objeto Execução de serviços de cobrança automática por dispositivo de identificação veicular (TAG), destinados à Secretaria Municipal da Administração Vigência 17/07/27 Processo Pregão Eletrônico n.º 052/26 (Processo Administrativo 39.149/25).

Contrato CST-1868/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada 46.304.076 RODRIGO DA GRAÇA ARANHA BOITEUX Valor R\$3.213,12 Assinatura 21/07/26 Objeto Execução de serviços de cobrança automática por dispositivo de identificação veicular (TAG), destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Vigência 21/07/27 Processo Pregão Eletrônico n.º 052/26 (Processo Administrativo 39.149/25).

Contrato CST-1869/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada 46.304.076 RODRIGO DA GRAÇA ARANHA BOITEUX Valor R\$63.599,76 Assinatura 21/07/26 Objeto Execução de serviços de cobrança automática por dispositivo de identificação veicular (TAG), destinados ao Gabinete do Prefeito Vigência 21/07/27 Processo Pregão Eletrônico n.º 052/26 (Processo Administrativo 39.149/25).

Contrato CST-1870/26 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada 46.304.076 RODRIGO DA GRAÇA ARANHA BOITEUX Valor R\$30.737,76 Assinatura 21/07/26 Objeto Execução de serviços de cobrança automática por dispositivo de identificação veicular (TAG), destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Vigência 21/07/27 Processo Pregão Eletrônico n.º 052/26 (Processo Administrativo 39.149/25).

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, CIENTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram AUTUADOS pela fiscalização.

O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 21 de Julho de 2026.

Contribuinte	Cadastro	Fiscal	Nº Auto
ESPÓLIO DE JOSÉ MOLEDO RODRIGUES	2512904	37	780/2026
MÁRCIA ALVES CHAVANTES	5527400	91	784/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes/proprietários de imóveis no Município de Marília abaixo identificados ficam notificados para no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 - A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA E AINDA O EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração no recebimento da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal (AR).

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. Cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 Quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, serão aplicados multa no valor de R\$ 14,60 (catorze reais e sessenta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 Quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 14956/2026 artigo 1º e parágrafo 1º ;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

4. Valores sujeitos a alterações de acordo com as legislações vigentes.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua 4 de Abril, nº 51, CEP 17.500-010, Marília – SP.

Marília, 21 de Julho de 2026.

Contribuinte	Cadastro	F	Notificação
VICTOR FERNANDES GALORO	3515500	05	24101/2026
MARIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	322502	05	25334/2026
ALAIDE MARIA DE SOUZA DE AZEVEDO	1483700	29	25402/2026
SHEILAH MOLEDO RODRIGUES ANVERSA	2512905	37	23995/2026
SIDNEI FERREIRA DE OLIVEIRA	5468100	38	24990/2026
HILDA MARIA DA SILVA CAETANO	8123300	38	25101/2026
DORISNEI FACCHINI	4148500	38	25162/2026
AMAURO PORTO NUNES	833700	48	24191/2026
DAYVID PERES DE SOUZA	3974100	50	20709/2026
DAYVID PERES DE SOUZA	3974100	50	20711/2026

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025**

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA AS FUNÇÕES DE:

- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Tendo em vista o não comparecimento para manifestação de interesse na vaga da candidata classificada em 3º lugar da Lista Especial, convocada para a função de Professor de Educação Especial da Educação Básica.

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação dos candidatos abaixo**, classificados e habilitados, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação da Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), em 07 de março de 2026, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**.

A candidata convocada deverá apresentar-se **nos dias 23 ou 24 de julho de 2026, das 08h às 17h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marília (Rua Bahia, 40 – 3º andar)**, para manifestar seu interesse pela vaga, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CLASS.	NOME	RG
23º	EMERLISE DOS SANTOS FERREIRA	32719257-4

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Adjunto

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CANDIDATOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL S.A.10 Nº 02/2025**

CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HABILITADOS PARA AS FUNÇÕES DE:

- PROFESSOR DE EMEF

Tendo em vista a desistência expressa da vaga da candidata classificada em 95º lugar, convocada para a função de Professora de EMEF.

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, torna pública a **convocação da candidata abaixo**, classificada e habilitada, no Processo Seletivo Simplificado Edital SA.10 nº 02/2025, conforme o Edital de Divulgação Classificação Final e Homologação, publicados no Diário Oficial do Município de Marília (<https://www.marilia.sp.gov.br/portal/diario-oficial>), em 07 de março de 2026, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**.

A candidata convocada deverá apresentar-se **nos dias 23 ou 24 de julho de 2026, das 08h às 17h, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marília (Rua Bahia, 40 – 3º andar)**, para manifestar seu interesse pela vaga, portando documento de identificação pessoal (original), onde conste o RG e o CPF.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EMEF

CLASS.	NOME	RG/CIN
97º	CLEIDE BRITO JULIO	237977801

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Adjunto

Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Marília, com fundamento no artigo 141, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e evitar a descontinuidade de atividades de interesse público inadiáveis.

A estrita observância da ordem cronológica de pagamentos, embora seja princípio basilar da administração pública, pode, em determinadas situações, comprometer a regularidade e a eficiência da gestão municipal, especialmente quando se trata de serviços essenciais, cuja paralisação acarretaria prejuízos irreparáveis à coletividade. Dessa forma, a excepcionalidade aqui aplicada fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia da Continuidade de Serviços Essenciais.

O atraso na quitação de determinados pagamentos pode inviabilizar a manutenção de serviços imprescindíveis ao atendimento finalístico de diversas secretarias municipais. Para que a administração pública possa cumprir suas obrigações constitucionais, faz-se necessária a priorização de pagamentos que assegurem a prestação ininterrupta dessas atividades.

Risco de Descontinuidade Operacional.

A interrupção de serviços contratados pode gerar impactos diretos à população. A ausência de pagamentos tempestivos pode levar à suspensão de contratos, ao comprometimento de atividades estratégicas e até mesmo à rescisão unilateral por parte dos prestadores de serviços.

Fundamentação Legal.

A quebra da ordem cronológica de pagamentos encontra amparo no artigo 141, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que permite a excepcionalidade nos casos em que o interesse público justificar a adoção da medida. Adicionalmente, o artigo 37 da Constituição Federal impõe à administração pública o dever de eficiência e continuidade dos serviços essenciais, devendo-se evitar qualquer medida que possa comprometer sua execução regular.

Empenhos Abrangidos pela Quebra da Ordem Cronológica.

Os pagamentos excepcionados da ordem cronológica são detalhados no anexo I desta justificativa, contendo os números de empenho, os valores correspondentes e a descrição do serviço essencial cuja continuidade deve ser garantida. A necessidade de priorização desses pagamentos decorre do impacto imediato que sua inadimplência poderia gerar, comprometendo o interesse público e o bem-estar da população. Dessa forma, a adoção desta medida visa à manutenção da ordem administrativa, a proteção do interesse coletivo e o cumprimento da legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos de maneira eficiente e transparente.

Marília, 21 de julho de 2026.

RAFAEL RASTELLI BARBOSA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Econômico

ANEXO I

FORNECEDOR	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	VENCIMENTO	VALOR	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO
SOLUÇÕES	2958/2026	18325	20/07/2026	326.002,77	89693	Justifica-se o pagamento fora da ordem cronológica em razão da essencialidade dos serviços de preparo e distribuição da merenda escolar, bem como das atividades de higienização das áreas e equipamentos utilizados. A interrupção desses serviços comprometeria a oferta regular de refeições, afetando diretamente o desenvolvimento, a saúde e o bem-estar dos alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino. Trata-se, portanto, de despesa indispensável à continuidade das atividades educacionais e à garantia de condições adequadas de alimentação e segurança sanitária. Ressalta-se que parte da despesa será custeada com recursos vinculados ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o art. 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento da educação, preservando o interesse público e a regular prestação dos serviços essenciais.
SERVIÇOS	518/2026	18327	20/07/2026	154.097,30	89694	
TERCEIRIZADOS	5980/2026	18139	16/07/2026	19.937,00	90609	
LTDA	5980/2026	18147	16/07/2026	577.553,05	90802	
	5981/2026	18144	16/07/2026	371.330,06	90801	
	5982/2026	18141	16/07/2026	167.592,81	90800	

Polly Recursos Humanos e Transportes Ltda.	11715/2026 2635/2026 2637/2026	15325 15246 15323	18/06/2026 17/06/2026 18/06/2026	866.333,51 599.313,88 825.212,57	1933 1928 1947	Considerando a essencialidade dos serviços de apoio aos alunos com deficiência que possuem necessidades educacionais especiais, prestados pela empresa, justifica-se a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica pela garantia da acessibilidade nos espaços físicos escolares aos estudantes matriculados nas escolas municipais, bem como adaptações atitudinais e curriculares, assegurando o direito à educação inclusiva conforme previsto na legislação vigente, sendo suporte imprescindível afetando diretamente o acesso e permanência das crianças nas atividades escolares, pedagógicas e sociais. Informamos que a despesa será custeada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Art. 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita proveniente de impostos na educação. A medida assegura a continuidade das atividades educacionais e o pleno funcionamento das unidades escolares.
--	--------------------------------------	-------------------------	--	--	----------------------	---

PORTARIA S.E. NÚMERO 210

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o Memorando nº 33.731/26, REVOGA, a partir de 22 de julho de 2026, o anexo único da Portaria nº 138/2026, que designou o(a) servidor(a) Geice Taiane da Silva Oliveira, matrícula nº 159450/2, Professor(a) de EMEF para cumprir jornada especial - Atendimento à decisão judicial à menor E.B.L., referente ao Processo nº. 1501389-732026.8.26.0344 - Turma: 2º ano E.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA S.E. NÚMERO 211

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto, Secretária Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 33.804/26, consoante o que dispõe o Artigo 18-K, Inciso II alínea "e" e Artigo 18-M Inciso II da Lei n.º 3.200 de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA por necessidade de serviço, o(a) servidor(a) constante no anexo único, lotado na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de julho de 2026.

Profª Rosemeire Fernanda Frazon Modesto
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO

Jornada Especial para Professora de EMEI – 51 horas					
23/07/2026 à 17/12/2026					
	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	187160/1	Celia Cristina Campos	EMEF "Governador Mário Covas" Período: tarde	EMEF "Prof. Célio Corradi" Período: manhã	Atendimento à decisão judicial ao menor E.A.F.T., referente ao Processo nº. 1501043-25.2026.8.26.0344 - Turma: 3º ano B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Divisão de Fiscalização de Obras - (14) 3402-6000 - Ramal 6240 - Av. Sampaio Vidal, 132

Notificação: 270 / 2026

Fica Vossa Senhoria, pela presente **NOTIFICADO(A)** para no prazo **30 dias** contados do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** cumprir ou fazer cumprir o que se contém nos seguintes dispositivos legais, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

DADOS DO NOTIFICADO

CADASTRO: IMOBILIARIO - 1949902

IDNOTIFICACAO: 497544

NOME: 276244 - AVANT ADMINISTRAÇÃO LTDA

END. CORRESP: CÉSAR MARTINS PIRAJÁ, Nº 47

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SENADOR SALGADO FILHO-
PROL

CIDADE: MARILIA

ESTADO: SP

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL / EMPRESA

ENDEREÇO: EUGENIO CONEGLIAN, Nº

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL - QUADRA: 000E - LOTE: B (P/ LOTES 06 E 16) (P/ LOTE S/Nº) DA QUADRA E

COMPLEMENTO:

CIDADE: MARILIA

ESTADO: SP

DISPOSITIVOS LEGAIS CITADOS ABAIXO: 1168 - Construção e Conservação do Passeio Público

De acordo com o que dispõe o artigo 23 da Lei Complementar 901/2020, os responsáveis por imóveis, edificados ou não, situados em vias ou logradouros públicos dotados de calçamento ou guias e sarjetas são obrigados a construir as respectivas calçadas na extensão correspondente a sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação. O imóvel citado não se encontra com a calçada em toda a sua extensão conforme legislação, fica NOTIFICADO a executar o passeio público no endereço acima descrito conforme legislação.

O não cumprimento na presente notificação acarretará em:

1 - Aplicação de multa conforme Art. 68 da Lei 901/2020

2 - As multas serão dobradas na reincidência conforme Art. 68 da Lei 901/2020

Apresentação de defesa deverá ser feito através de protocolo no site da Prefeitura de Marília - Aprova Fácil. www.marilia.sp.gov.br

Multa de R\$ 284,78

OBSERVAÇÃO: VALORES DE MULTAS E SERVIÇOS SÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES

OBSERVAÇÕES

O RECURSO deverá ser instruído com os seguintes documentos: (1) Requerimento contendo as alegações quanto a notificação expedida; (2) cópia da notificação; (3) cópia do documento de identificação pessoal (RG/CNH/documento funcional); (4) caso o recorrente não for a pessoa notificada, anexar documentos que comprovem legitimidade (procuração "AD JUDICIA") para apresentar o recurso

EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO. RECLAMAÇÃO PROT. 40.423/2026

MARILIA, 17/03/2026

CIENTE, RECEBI UMA VIA DESTA NOTIFICAÇÃO

MARILIA, ____/____/____

Carlos Leis Caires

Fiscal de Obras -

OBS: Caso o notificado não seja encontrado, postalizar esta notificação, com AR e após a devolução deste, anexá-lo à via da Prefeitura

O Notificado

AG. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - AMAE

João Carlos Polegato
Comissário Geral/Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 0227

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo do Servidor nº 102.704/2026, consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 918, de 04 de novembro de 2021, APOSENTA o servidor 009557 – GILMAR CUSTÓDIO, no cargo de Operador de Sistema de Captação, Recalque e Tratamento, vencimento Tabela 5 Nível 1-K, inscrito no CPF nº 086.772.648-25, através do Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, com proventos mensais integrais que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, conforme disposto no § 2º do inciso I do mesmo texto legal, a partir de 04 de agosto de 2026.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 27 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

PORTARIA NÚMERO 0228

JOÃO CARLOS POLEGATO, Comissário Geral/Presidente da Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília - AMAE, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo do Servidor nº 102.704/2026, REVOGA a partir de 04 de agosto de 2026, o item 177 da Portaria nº 0180, de 02 de dezembro de 2025, que colocou GILMAR CUSTÓDIO, Operador de Sistema de Captação, Recalque e Tratamento, à disposição da Prefeitura Municipal de Marília.

Agência Municipal de Água e Esgoto de Marília, 27 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS POLEGATO
Comissário Geral/Presidente

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB

Paulo Jorge de Oliveira Alves
Diretor-Presidente

PORTARIAS

RETIFICAÇÃO

*Republicação da PORTARIA N.º 22/2026,
publicada no D.O.M.M. de 21/07/2026, pág. 15*

Leia-se como segue e não como constou:

"PORTARIA N.º 22/2026

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES, Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB, empresa pública, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 8.819, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 07/04/2022, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Promoção por Qualificação a funcionária Sra. JULIANA APARECIDA MADUREIRA RUI, matrícula n.º 395, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Empresa.

Art. 2º. A referida promoção decorre da apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico, em conformidade com o disposto no Art. 12, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 3º. Em razão do enquadramento, a funcionária passará do Nível 1 para o Nível 2, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente, conforme as Tabelas de Salários constantes no Anexo II da referida Lei.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 23/06/2026, data em que a funcionária preencheu cumulativamente os requisitos de tempo de serviço, qualificação e conduta disciplinar, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 8.819/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília/SP, 20 de julho de 2026.

PAULO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor-Presidente
EMDURB"

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 119, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 21 de julho de 2026, Bruno Henrique Francisco, RG 47.912.337-8 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo B, da Vereadora Rossana Rodrigues Rossini Camacho, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de julho de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 21 de julho de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 120, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 21 de julho de 2026, Natasha Ferrari de Paulo, RG 67.871.620-1 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, da Vereadora Rossana Rodrigues Rossini Camacho, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de julho de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 21 de julho de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 121, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

NOMEIA, a partir de 21 de julho de 2026, Vinícius Martins de Carvalho, RG 39.257.092-0 SSP/SP, para exercer, em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, Símbolo C, da Vereadora Rossana Rodrigues Rossini Camacho, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de julho de 2026.

Danilo Augusto Bigeschi
Presidente

Elio Eiji Ajeka
1º Secretário

Vânia Ramos dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 21 de julho de 2026.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Vinicius Almeida Camarinha

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da

Administração: José Carlos da Silva

Jornalista Responsável: Ana Cláudia Caetano Gimenez Mtb: 30.765/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

e-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M.,

criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009